



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 14/2014 de 5 de Novembro

Aprova o Plano de Ação e o Orçamento do Parlamento Nacional para 2015 e procede à primeira alteração à Resolução do Parlamento Nacional n.º 2/2009, de 25 de fevereiro, e à segunda alteração à Resolução do Parlamento Nacional n.º 3/2009, de 25 de fevereiro.....7530

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 33/2014 de 5 de Novembro

Autoriza o Instituto de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) a conferir o Diploma de Pós-Graduação aos Titulares do Curso de Formação de Formadores 7544

Resolução do Governo N.º 34/2014 de 5 de Novembro

Construção de Fábrica de Tratamento de Lixos 7544

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 14/2014

de 5 de Novembro

Aprova o Plano de Ação e o Orçamento do Parlamento Nacional para 2015 e procede à primeira alteração à Resolução do Parlamento Nacional n.º 2/2009, de 25 de fevereiro, e à segunda alteração à Resolução do Parlamento Nacional n.º 3/2009, de 25 de fevereiro

Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2008, de 24 de dezembro (Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar), cabe ao Plenário do Parlamento Nacional aprovar o seu plano anual de ação ou de atividades e o correspondente orçamento privativo anual, a incorporar no Orçamento Geral do Estado.

O Parlamento Nacional entende dever incluir o seu plano de ação e o orçamento respetivo para 2015 num único diploma, dada a relação íntima que existe entre ambos e a dependência direta do orçamento do plano anual a que se refere.

Julga-se apropriado considerar que o plano antecede o orçamento, que constitui a tradução financeira daquele.

Aproveita-se para aumentar os montantes de alguns dos subsídios atribuídos aos funcionários parlamentares, desatualizados em face da inflação e aumento do custo de vida.

O secretário-geral passa ainda a beneficiar de quantia mensal a título de despesas de representação, de modo a dignificar o exercício do cargo e o desempenho das altas funções de representação externa que lhe competem, particularmente no âmbito das relações de amizade e cooperação mantidas com parlamentos amigos e junto de organizações parlamentares internacionais como a União Interparlamentar, a Assembleia Parlamentar da CPLP e a Assembleia Interparlamentar da ASEAN.

O Conselho de Administração, pronunciando-se nos termos e para os efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, deliberou, na sua reunião de 30 de setembro de 2014, aprovar a proposta do Secretário-Geral que corresponde à presente resolução.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República e das alíneas a) do n.º 4 do artigo 8.º e a) e d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2008, de 24 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação do Plano de Ação e Orçamento do Parlamento Nacional para 2015

São aprovados, com efeitos a 1 de janeiro de 2015:

- O Plano de Ação do Parlamento Nacional para 2015, constante do Anexo I à presente resolução, o qual dela faz parte integrante;
- O Orçamento do Parlamento Nacional para 2015, constante do Anexo II à presente resolução, o qual dela faz parte integrante.

Artigo 2º

**Aditamento à Resolução do Parlamento Nacional nº 2/2009,
de 25 de fevereiro**

É aditado à Resolução do Parlamento Nacional nº 2/2009, de 25 de fevereiro, um novo número, colocado sistematicamente entre os atuais nºs 2 e 3, com a seguinte redação:

“2-A – O secretário-geral tem direito a um subsídio mensal, a título de despesas de representação, de montante equivalente a um vencimento de base”.

Artigo 3º

**Alteração à Resolução do Parlamento Nacional nº 3/2009,
de 25 de fevereiro**

1 – Os nºs 1 e 2 da Resolução do Parlamento Nacional nº 3/2009, de 25 de fevereiro, alterada pela Resolução do Parlamento Nacional nº 17/2012, de 5 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1 – [...]

a) Tem direito ao fornecimento de subsídio de refeição diário no valor de sete dólares e cinquenta cêntimos americanos, devidos por cada dia de trabalho com mais de seis horas de serviço efetivo;

b) [...].

2- [...]

a) [...]

b) A subsídio para telecomunicações móveis no montante de 300, 200 e 150 dólares americanos para, respetivamente, o secretário-geral, os diretores e os chefes de divisão.”

Artigo 4º

Produção de efeitos

A presente resolução produz efeitos a 1 de Janeiro de 2015.

Aprovada em 21 de outubro de 2014.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

ANEXO I

**PLANO DE AÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL
PARA 2015**

ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O papel do Parlamento Nacional

Nos termos dos artigos 67º e 92º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Parlamento Nacional (PN) é o órgão de soberania, representativo de todos os cidadãos timorenses, com poderes legislativos, de fiscalização e de decisão política.

Compete ao Parlamento legislar nas matérias da sua competência, aprovar o Plano e o Orçamento do Estado, deliberar sobre o respetivo relatório de atividades e fiscalizar a execução orçamental. A iniciativa de revisão constitucional também pertence ao Parlamento. Tem ainda competência, de entre outras, para aprovar e denunciar acordos e ratificar tratados e convenções internacionais, conceder amnistias, dar assentimento às deslocações do Presidente da República em visitas de Estado, autorizar e confirmar a declaração do estado de sítio e do estado de emergência e propor ao Presidente da República a sujeição a referendo de questões de interesse nacional.

O Parlamento exerce também uma competência de fiscalização relativamente à ação do Governo e da Administração Pública.

Como instituição democrática, o Parlamento representa a vontade do Povo e deve sustentar todas as suas expectativas, procurando dar resposta às suas necessidades e contribuir para a solução dos problemas nacionais.

Os recursos orçamentais e os planos de atividades do Parlamento visam reforçar as suas capacidades para o exercício das suas competências constitucionais, executar as suas funções de fiscalização da ação do Governo e da Administração Pública e contribuir para a promoção da participação da sociedade civil nas atividades parlamentar e legislativa, tornando mais transparente o processo de decisão política e de fiscalização da ação governativa.

Visão

Transformar-se numa vibrante instituição da democracia que apoie a realização das aspirações da nação a uma paz duradoura, à prosperidade e a uma sociedade baseada no respeito mútuo, igualdade, solidariedade e fraternidade.

Missão

Na qualidade de órgão legislativo soberano do Estado, o Parlamento pretende representar verdadeiramente o povo e ser transparente, acessível, responsável e eficaz nas suas funções legislativa, de fiscalização e de representação.

Valores

i. O interesse nacional em primeiro lugar;

- ii. Prestação de contas pelo Parlamento enquanto instituição;
- iii. Transparência em todos os aspetos da atividade parlamentar;
- iv. Respeito pelos direitos humanos, igualdade de género e diversidade;
- v. Defender o prestígio da instituição do Parlamento;
- vi. Profissionalismo e integridade dos deputados e funcionários;
- vii. Eficiência na utilização dos recursos;
- viii. Imparcialidade na prestação de serviços de apoio por parte do pessoal;
- ix. Contínuo aperfeiçoamento institucional do Parlamento.

OBJETIVOS GERAIS PARA 2015

1. Contribuir para um escrutínio eficaz e competente das propostas e projetos de leis apresentadas ao Parlamento Nacional, realizar uma efetiva fiscalização da ação do Governo e desempenhar com eficácia as suas funções de representação.
2. Promover a democracia parlamentar através do reforço da capacidade das bancadas parlamentares e da efetividade do seu desempenho.
3. Assegurar a orientação estratégica do desenvolvimento institucional do Parlamento Nacional, aumentar a eficiência da administração parlamentar, promover a melhoria do exercício das competências do Conselho de Administração e a supervisão da ação do Secretariado Geral.
4. Assegurar uma atuação eficaz do Parlamento Nacional nas relações internacionais e diplomacia parlamentar.
5. Prestar serviços de qualidade aos deputados, Plenário, comissões parlamentares e outros órgãos do Parlamento Nacional.
6. Dotar o Parlamento Nacional de infraestruturas, equipamentos e meios materiais conducentes a um desempenho mais efetivo das suas funções de legislação, fiscalização e representação.
7. Elevar a sensibilidade e a compreensão para a construção de consensos entre os membros do Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste e deputados do Parlamento para promover a importância da abordagem integrada do género no Parlamento.
8. Prestar assessoria e parecer ao Parlamento em relação à utilização do Fundo Petrolífero para financiamento do OGE, em obediência ao estatuído na Lei do Fundo Petrolífero.
9. Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho de Fiscalização do Serviço Nacional de Inteligência.

Prioridades e factos relevantes

1. A V Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP) ocorrida em Díli, de 9 a 11

de abril de 2014, determinou o estabelecimento, no Parlamento Nacional de Timor-Leste, do Secretariado Permanente da Assembleia Parlamentar, até que a presidência da Assembleia crie as condições para a instalação da sede fixa.

A existência de um secretariado permanente tem por objetivo o funcionamento regular e efetivo dos órgãos da Assembleia Parlamentar.

A instalação do Secretariado Permanente no Parlamento Nacional contribui para a sua afirmação no seio da AP-CPLP e, conseqüentemente, da CPLP.

2. Promover a participação da sociedade civil nos debates sobre as principais propostas do Governo, designadamente o Orçamento Geral do Estado.

3. Com o objetivo de promover a sistematização, divulgação e conhecimento das normas transversais e especiais, o Parlamento Nacional propõe-se sistematizar e publicar, utilizando, como principal meio de comunicação, a sua página na internet, a arquitetura geral existente relativamente a todos os setores especiais.

4. Abertura do Centro de Informação do Fundo Perolífero tendo como objetivo disponibilizar informação ao público e à demais sociedade civil. Pretende-se, igualmente, assegurar a sensibilização e disseminação de informação sobre o Fundo Petrolífero.

5. Dar início à Publicação do Jornal do Parlamento Nacional.

6. Com o objetivo de criar condições para o exercício de uma efetiva autonomia financeira, administrativa e patrimonial, o Parlamento Nacional pretende dar continuidade às ações de desenvolvimento dos sistemas de informação e dos procedimentos de gestão, com especial enfoque para as áreas da gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos.

7. Dar continuidade ao processo de melhoria dos serviços de tecnologias de informação e comunicação do Parlamento Nacional através da implementação do Plano Estratégico para as Tecnologias de Informação e da Comunicação 2015-2017. Em 2015 o investimento em equipamento informático e equipamento de comunicações orçamentado eleva-se a 940m\$ (milhares de dólares).

8. Com vista a melhorar a gestão do processo legislativo, pretende-se adquirir e implementar um sistema de informação de gestão do processo legislativo comum. Neste processo tenciona-se recolher informação prévia sobre a experiência nesta matéria de parlamentos da CPLP.

9. Aquisição de um sistema digital de conferência com vista a otimizar o funcionamento integral dos meios tecnológicos de audiovisual no Parlamento Nacional.

10. Participação do Presidente do Parlamento Nacional no fórum interparlamentar da ASEAN como membro observador.

11. No âmbito da preocupação com o incremento da capacitação dos funcionários, pretende-se criar um Centro de

Formação Parlamentar que assegure a elaboração e implementação de um Plano de Formação do Parlamento Nacional.

12. Aprovar e implementar o Estatuto do Funcionário Parlamentar.

13. Bancadas Parlamentares: está previsto o pagamento da subvenção anual das bancadas parlamentares nos termos do artigo 69º da LOFAP no valor de 930 m\$, montante superior ao inscrito para 2014 em 182m\$.

14. Atividade Parlamentar: o orçamento com a atividade parlamentar, que inclui o plano de ação das comissões e demais atividades, é de 9.103 m\$, montante que representa um acréscimo de 5% face ao orçamento para 2014.

15. Comissões: as atividades definidas por cada comissão para o desempenho das suas atribuições representam um orçamento global de 1.357 m\$. Este valor corresponde a uma variação de +25% face à dotação de 2014. Na rubrica de viagens ao estrangeiro apenas foi considerada uma visita por comissão, à semelhança do inscrito no orçamento de 2014.

16. Serviços do Secretariado do PN: o orçamento do secretariado do PN para 2015, no montante de 6.247m\$, apresenta um valor inferior ao de 2014 em -5%. Projeto de fortalecimento da capacidade institucional do Parlamento Nacional: uma vez que o novo projeto de apoio da União Europeia ao Parlamento Nacional apenas terá início em 2016, durante o ano de 2015 haverá necessidade de o Parlamento Nacional reforçar o seu esforço financeiro na contratação de assessores internacionais, uma vez que as verbas disponíveis para 2015 do projeto do PNUD cessante são insuficientes para assegurar o financiamento de todas as posições de que o Parlamento Nacional carece.

Considerando que o PNUD apenas poderá contratar 5 assessores por um período de 6 meses, foram orçamentados, comparativamente a 2014, mais 13 assessores internacionais, 8 dos quais apenas para um período de 6 meses. Este reforço representa um montante de 1.194m\$ para o orçamento de 2015.

Objetivos e Ações para 2015

Objetivo específico	Produtos e serviços	Atividades/Ações	Resultados esperados	Custos estimados (\$000)	Atividade
OBJETIVO GERAL 1: Contribuir para um escrutínio eficaz e competente das propostas e projetos de leis apresentadas ao Parlamento Nacional, realizar uma efetiva fiscalização da ação do Governo e desempenhar com eficácia as suas funções de representação.					
1.1 Assegurar a melhoria qualitativa dos projetos e propostas de lei do Governo e do Parlamento.	Leis aprovadas pelo Parlamento Nacional.	1 Discutir e aprovar as Propostas de Lei do Governo e os Projetos de Lei do Parlamento Nacional. 2 Verificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais aplicáveis.	1 - Contribuir para a formação e aperfeiçoamento do quadro legal de Timor-Leste.	0	Comissão A, B, D, F, G
1.2 Identificar as lacunas existentes e melhorar o nível de conhecimento da ordem jurídica (obstáculos, constrangimentos, necessidades de revisão).	Propostas de iniciativa legislativa. Estudos legais.	1 Acompanhar as atividades legislativas. 2 Elaborar estudos legais e propostas para iniciativas de legislação própria ou em articulação com o Governo, para melhoria e aprofundamento do quadro regulamentar.	1 - Contribuir para a identificação das reformas legislativas necessárias.	10	Comissão A, B, D, E
1.3 Acompanhar a implementação do Programa do Governo e a avaliação da execução do OGE (Orçamento Geral do Estado).	Relatórios de visitas. Relatório de auditoria.	1 Realização de visitas de fiscalização em Díli e aos restantes distritos sobre a taxa de execução financeira e material dos projetos do Governo em curso 2 Audiências de acompanhamento da execução do programa de governo 3 Realização de uma auditoria anual da Câmara de Contas a pedido do Parlamento Nacional por sugestão da Comissão C de emissão de parecer sobre a CGE (Conta Geral do Estado)	1 - Identificar os problemas durante o processo de fiscalização e garantir a efetiva execução do Programa de Governo e a execução do orçamento 2 - Assegurar o cumprimento pelo Governo das recomendações formuladas 3 - Dispor de mais mecanismos de fiscalização e controlo financeiro para melhor poder desempenhar as suas funções de fiscalização política sobre a atividade governativa	73	Comissão A, B, C, D, E, F
1.4 Promover o contacto com a sociedade civil e o cidadão	Relatórios de fiscalização. Recomendações ao Governo e à Administração Pública.	1 Deslocações do Presidente do Parlamento e das Comissões aos 13 distritos e respetivos subdistritos.	1 - Maior e melhor compreensão direta da evolução da implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional e da execução orçamental 2 - Recomendações dirigidas ao Governo e Administração Pública, em resultado dos Relatórios de Fiscalização nos 30 dias seguintes 3 - Elaboração e apresentação de relatórios de fiscalização para aprovação no Plenário. 4 - Identificação de lacunas/obstáculos e adoção de recomendações	612	Comissão A, B, C, D, E, F, G, GPPN

1.5 Promover a participação da sociedade civil no debate da proposta orçamental.	Debates e audiências. Documentação disponibilizada e transcrições de debates.	1 Realizar debates e audições com os representantes da sociedade civil previamente à aprovação de iniciativas legislativas. 2 Promover audiências temáticas com as entidades como ONG e sociedade civil. 3 Reuniões com a comunidade sobre a ação e desempenho do Governo.	1 - Conhecimento da opinião da sociedade civil para melhoria e valorização da discussão na Comissão e em Plenário. 2 - Promover o diálogo e a criação de consensos sobre as grandes matérias de interesse nacional. 3 - Melhorar o conhecimento das carências e necessidades da população e a capacidade para propor e advogar a favor de soluções adequadas à satisfação dessas necessidades.	6	Comissão B, C, E, F, G
OBJETIVO GERAL 2: Promover a democracia parlamentar através do reforço da capacidade das bancadas parlamentares e da efetividade do seu desempenho					
2.1 Observar a experiência estrangeira e recolher ensinamentos para melhorar o nosso sistema e o desempenho das comissões nessa matéria.	Relatórios de visita	1 Visita de estudo comparativo a países com os quais o Parlamento Nacional de Timor-Leste mantenha relações institucionais para observar a experiência de Comissões Parlamentares no uso de instrumentos e mecanismos de fiscalização do Governo.	1 - Aplicação da informação e dos conhecimentos adquiridos nas visitas à atividade das Comissões.	395	Comissão A, B, C, D, E, G
2.2 Melhorar a capacidade de escrutínio da CGE de 2014 e da proposta de OGE para 2016.	Resolução do PN sobre a CGE. Lei do OGE para 2016. Seminário/Workshop	1 Realização da audição da Câmara de Contas, do MF (Ministério das Finanças) e de outros ministérios relevantes no processo de escrutínio das contas do Estado e elaboração do relatório e parecer sobre a CGE. 2 Realização de um seminário ou <i>workshop</i> com a presença do MF, parceiros de desenvolvimento, Câmara de Contas, sociedade civil e entidades relevantes para o processo orçamental.	1 - Aprovação pelo PN da CGE de 2014 com base no Parecer da Câmara de Contas e nas audições realizadas pela Comissão. 2 - Aprovação pelo PN da proposta de OGE para 2016 tendo como base de trabalho o relatório e parecer das Comissões.	0	Comissão C
2.3 Contribuir para a formação e aperfeiçoamento do quadro legal de Timor-Leste na área da ética parlamentar.	Estudos. Propostas de iniciativa legislativa.	1 Realizar estudo Comparativo com visitas a parlamentos. 2 Realizar estudos sobre: - o exercício do direito de petição no Parlamento Nacional de Timor-Leste; - o registo de interesses e declaração patrimonial dos titulares de cargos públicos; - o procedimento parlamentar de designação de titulares de cargos exteriores.	1 - Os deputados são capacitados no mecanismo da fiscalização e execução dos projetos. 2 - Identificação de lacunas/obstáculos e adoção de recomendações e propostas de iniciativa legislativa.	68	Comissão B, F, G
2.4 Promover a discussão e partilha de opinião e conhecimento dos especialistas, peritos, financiadores e doadores, Administração Pública e agentes económicos e mercados, bem como da sociedade civil, quanto ao entendimento e procura de consensos para a resolução dos problemas nacionais e locais nos setores em causa.	Conferência/Seminário e documentação disponibilizada. Propostas de iniciativa legislativa.	1 Conferência/ Seminário sobre os maiores Problemas e as principais Estratégias de planeamento, desenvolvimento e sustentabilidade nos Setores das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.	1 - Melhoria e partilha do conhecimento e experiência pelos deputados. 2 - Identificação de lacunas/obstáculos e adoção de recomendações e propostas de iniciativa legislativa.	69	Comissão A, E
2.5 Reforço da capacitação dos deputados em matéria orçamental e de fiscalização política sobre a atividade governativa.	Seminários, <i>workshops</i> e conferências.	1 Mesa redonda para estudar o PIS com o Ministério da tutela. 2 Realização de seminários, <i>workshops</i> , conferências e reuniões sobre matérias de atualidade parlamentar.	1 - Os deputados são capacitados no mecanismo da fiscalização e execução dos projetos. 2 - Deputados devidamente esclarecidos sobre as implicações económicas, sociais e ambientais da sua produção legislativa.	188	Comissão B, C, D, F, GPPN, CCFP
2.6 Promover a sistematização, divulgação e conhecimento das normas transversais e especiais dos setores em causa.	Disponibilização de informação <i>on-line</i> .	1 Organização e publicação <i>on-line</i> da arquitetura geral existente relativamente a todos os setores especiais.	1 - Conhecimento do quadro legal e regulatório, pelos Agentes do Estado e da Administração Pública, agentes e operadores económicos (indicador: Número de acessos ao sítio Web do PN).	0	Comissão E

OBJETIVO GERAL 3: Assegurar a orientação estratégica do desenvolvimento institucional do Parlamento Nacional. Aumentar a eficiência da administração parlamentar, promover a melhoria do exercício das competências do Conselho de Administração e a supervisão da ação do Secretariado-Geral

3.1 Promover a imagem do Parlamento através da divulgação das suas atividades.	Disponibilização de informação <i>on-line</i> . Jornal do Parlamento. Suportes de divulgação da atividade parlamentar.	1 Atualizar de forma permanente e dinamizar o <i>website</i> do Parlamento Nacional. 2 Definir e aprovar o formato do Jornal do Parlamento Nacional e as suas regras de redação e publicitação. 3 Iniciar a publicação do Jornal do Parlamento Nacional. 4 Produção de materiais e conteúdos de divulgação das atividades do Parlamento (brochuras, programa de rádio, <i>newsletter</i> , conferências de imprensa, debates na televisão). 5 Organização de diversas iniciativas de educação cívica (programas nas escolas, produção de materiais de divulgação, livros didáticos e informativos, organização de sessões de debate e esclarecimento).	1 - A população tem acesso a informação sobre a atividade do Parlamento Nacional através de múltiplas fontes. 2 - O Jornal do Parlamento Nacional é publicado.	290	D-PARL
3.2 Implementar sistemas e procedimentos de gestão dos processos administrativos que permitam o aumento da eficiência na prestação de serviços internos.	Sistema informático de gestão de frotas. Manual de procedimentos.	1 Implementação de um sistema de gestão de frotas e definição de procedimentos. 2 Implementação de procedimentos de gestão financeira revistos em 2014.	1 - Que os novos procedimentos e sistemas se revelem mais eficazes e sejam conhecidos e aplicados por todas as áreas interessadas.	7	D-ADMIN
3.3 Melhorar os serviços de tecnologias de informação e comunicação do Parlamento.	<i>Servicedesk</i> (novas funcionalidades). Sistema de salvaguarda de dados (backup). Serviços de internet e extranet (melhoria).	1 Consolidar o sistema de <i>servicedesk</i> aumentando o número de serviços disponibilizado e melhorando os indicadores de tempo de atendimento aos funcionários e deputados. 2 Assegurar que o processo de salvaguarda de dados (backup) de aplicações e documentos eletrónicos se realiza numa base diária e é alargado à informação constante dos portáteis dos deputados. 3 Melhorar os serviços de Internet e extranet.	1 - Mais serviços disponibilizados e tempo de atendimento dos utilizadores reduzido. 2 - Salvaguarda de dados (backup) realizada de forma segura numa base diária. 3 - Integração de documentos e demais ficheiros dos funcionários e deputados de uma forma centralizada e estruturada. 4 - Partilha de informação de forma mais célere e eficaz entre utilizadores. 5 - Permitir em tempo real o acesso à extranet.	26	DITIC
3.4 Garantir a qualidade do apoio técnico e administrativo prestado ao Plenário, Mesa do Parlamento, Conferência dos Representantes das Bancadas e Comissões.	Pareceres, notas técnicas e instrumentais, acompanhamento de reuniões, redação de atos escritos da atividade parlamentar e acompanhamento da tramitação de processos. Relatórios periódicos. Transcrições de registos sonoros.	1 Estabelecer canais de comunicação entre as autoridades e as Comissões. 2 Prestação de apoio técnico de elevada qualidade ao Plenário e demais órgãos parlamentares. 3 Produzir os relatórios periódicos de análise dentro dos prazos estabelecidos e com elevados índices de qualidade. 4 Continuação do trabalho de transcrição dos registos sonoros das reuniões da Assembleia Constituinte e da I, II e III legislaturas.	1 - Foram estabelecidos canais de comunicação eficazes com as autoridades. 2 - A qualidade e tempestividade do apoio técnico é reconhecida pelo Plenário e demais órgãos parlamentares. 3 - Todo o arquivo de áudio transcrito e salvaguardado em suporte apropriado.	35	D-PARL D-PIT
3.5 Melhorar a gestão do Processo Legislativo Comum.	Sistema de informação de gestão do processo legislativo.	1 Avaliar e adquirir um sistema de gestão do processo legislativo comum.	1 - Sistema de processo legislativo comum implementado.	150	DITIC
3.6 Melhorar o processo de planeamento, execução e monitorização do plano e do orçamento.	Plano de ação e orçamento do PN para 2016. Relatórios mensais de execução.	1 Elaborar o Plano de Ação e Orçamento anual envolvendo todos os órgãos do Parlamento Nacional. 2 Implementar os procedimentos de execução estabelecidos de forma rigorosa. 3 Elaborar o relatório mensal de execução do plano e do orçamento no modelo previamente definido.	1 - Plano e Orçamento anual elaborado dentro do prazo estipulado e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. 2 - As Direções/Divisões compreendem e cumprem com os procedimentos de execução orçamental definidos. 3 - Os órgãos de gestão dispõem, dentro dos prazos estabelecidos, de informação pertinente e fiável sobre a execução do Plano e do Orçamento.	0	D-ADMIN

3.7 Otimizar o funcionamento integral do sistema de audiovisual.	Sistema digital de conferência.	1. Aquisição de um sistema digital de conferência.	1 - Instalados os componentes dos sistemas em falta e utilização efetiva do sistema de votação eletrónica e a utilização de dispositivo para tradução simultânea, dispensando o uso do recetor utilizado até hoje.	370	D-PARL
3.8 Preparar o Parlamento Nacional para o exercício efetivo da autonomia financeira.	Aplicação de gestão financeira.	1. Aquisição de uma aplicação de gestão financeira integrada com as demais aplicações de gestão.	1 - Aplicação de gestão financeira instalada e parametrizada.	25	DITIC
OBJETIVO GERAL 4: Assegurar uma atuação eficaz do Parlamento Nacional nas relações internacionais e diplomacia parlamentar					
4.1 Desempenhar as funções de membro da ASG-PLP.	Intervenções do PN na ASG-PLP.	1 Participação do Secretário-Geral e dos funcionários do Parlamento nos encontros da ASG-PLP.	1 - Participação nas reuniões da ASG-PLP. 2 - Reforço da cooperação interparlamentar.	113	GSG
4.2 Convide a Presidentes de Parlamentos da CPLP e outros a visitarem oficialmente Timor-Leste.	Relatório da visita.	1 Convide ao Presidente da Assembleia Nacional da Guiné-Bissau a visitar oficialmente Timor-Leste. 2 Convide ao Presidente da Dieta do Japão em resposta ao convite efetuado em 2013 para visitar o Japão.	1 - Reforço dos laços de amizade e cooperação entre as instituições parlamentares tendo em vista futuras trocas de experiências entre deputados e funcionários de ambos os Parlamentos.	66	GPPN
4.3 Realização de visitas oficiais a Parlamentos estrangeiros.	Relatório de visita.	1 Visita oficial ao Parlamento da Coreia do Sul. 2 Visita oficial ao Parlamento da Austrália e Nova Zelândia.	1 - Reforço dos laços de amizade e cooperação entre as instituições parlamentares tendo em vista futuras trocas de experiências entre deputados e funcionários de ambos os Parlamentos.	63	GPPN
4.4 Participação na Assembleia Interparlamentar da ASEAN (AIPA), em representação do PN na qualidade de membro observador da AIPA e em reuniões e conferências dos órgãos da CPLP.	Relatório da participação.	1 Deslocação à Malásia no âmbito da AIPA (de 6 a 12 de setembro de 2015). 2 Deslocação ao Brasil para participação na VI Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP).	1 - Promoção de Timor-Leste junto dos países da ASEAN tendo em conta o processo de adesão de Timor-Leste a esta organização. 2 - Garantia da continuidade da ação do Parlamento Nacional de Timor-Leste na AP-CPLP contribuindo para uma maior institucionalização do órgão.	101	GPPN
4.5 Cumprir as responsabilidades do Parlamento Nacional enquanto membro da AP-CPLP e da UIP.	Intervenções do PN na AP-CPLP e na UIP.	1 Participação do Grupo Nacional nas reuniões dos órgãos da AP-CPLP e da UIP. 2 Instalação do Secretariado Permanente da AP-CPLP no Parlamento Nacional. 3 Representação institucional do Parlamento nacional a convite de terceiros.	1 - Participação nas reuniões da AP-CPLP e da UIP. 2 - Funcionamento regular e efetivo dos órgãos da Assembleia Parlamentar. 3 - Reforço do papel do Parlamento Nacional.	2 129	PN
OBJETIVO GERAL 5: Prestar serviços de qualidade aos deputados, Plenário, Comissões parlamentares e outros órgãos do Parlamento Nacional.					
5.1 Incrementar a capacitação dos funcionários em áreas que contribuam para o aumento do desempenho profissional.	Centro de Formação Parlamentar. Plano de Formação. Estudos comparativos.	1 Criar um Centro de Formação Parlamentar e elaborar um Plano de Formação para os funcionários do Parlamento. 2 Realização de estudos comparativos através da visita a entidades congéneres e preferencialmente a países pertencentes à CPLP. 3 Participação em ações de formação em áreas específicas relacionadas com as funções desempenhadas. 4 Formação em português e inglês. 5 Apoio à realização de pós-graduações em áreas de interesse para o Parlamento Nacional. 6. Aquisição de um sistema digital de conferência.	1 - Existência de uma sala de formação devidamente apetrechada. 2 - Plano de formação aprovado e início da sua implementação. 3 - Melhoria da qualidade do apoio técnico prestado pelo Secretariado. 4 - Implementação de novos instrumentos de trabalho que representem aumentos de eficiência e eficácia. 5 - Replicação de boas práticas observadas em organizações congéneres da CPLP.	821	Todas do secretariado + GPPN
5.2 Aumentar a capacidade de atrair e reter recursos humanos com elevados índices de competência técnica e comportamental.	Estatuto do Funcionário Parlamentar. Alteração da LOFAP. Sistema de informação de gestão de recursos humanos.	1 Aprovar o Estatuto do Funcionário Parlamentar. 2 Rever a estrutura salarial e de incentivos previstos no novo estatuto. 3 Realizar concurso público para recrutamento de funcionários. 4 Rever a LOFAP. 5 Implementação do novo sistema de informação para a gestão de recursos humanos.	1 - Estatuto do Funcionário Parlamentar aprovado. 2 - Nova estrutura salarial aprovada. 3 - Entrada em função dos funcionários recrutados. 4 - Alterações da LOFAP aprovadas. 5 - Dispor de informação fidedigna e em tempo sobre todos os funcionários.	188	D-ADMIN

OBJETIVO GERAL 6: Dotar o Parlamento Nacional de infraestruturas, equipamentos e meios materiais conducentes a um desempenho mais efetivo das suas funções de legislação, fiscalização e representação

6.1 Melhorar a gestão dos bens patrimoniais do Parlamento Nacional e as condições de gestão logística.	Dois novos pré-fabricados.	1 Construção de dois pré-fabricados destinados a aumentar o espaço de armazenamento de bens patrimoniais e de economato.	1 - Pré-fabricados construídos. 2 - Melhoria das condições de conservação e manutenção dos bens patrimoniais do Parlamento Nacional.	120	D-ADMI N
6.2 Melhorar e assegurar a manutenção das instalações do Parlamento Nacional e reforçar as condições de trabalho dos funcionários.	Oficina de manutenção. Pré-fabricados reabilitados. Área de estacionamento do presidente e vice-presidentes coberta. Equipamentos de extinção de incêndios e plano de emergência.	1 Instalação de uma área de oficina para manutenção de equipamentos. 2 Manutenção e reabilitação dos pré-fabricados existentes, das instalações sanitárias e da cafetaria. 3 Construção de área coberta de estacionamento para as viaturas do presidente e vice-presidentes. 4 Aquisição e instalação de equipamentos de extinção de incêndio e elaboração de plano de emergência. 5 Aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório para acolher os novos funcionários e proceder às renovações necessárias. 6 Aquisição de meios de transporte (motorizadas). 7 Obra de nivelamento dos pré-fabricados do parque de estacionamento para o nível do piso.	1 - Oficina de manutenção operacional. 2 - Obras de manutenção e reabilitação e construção concluídas. 3 - Equipamentos de incêndio operacionais e plano de emergência aprovado. 4 - Novos funcionários dispõem de equipamentos para o desempenho das suas tarefas na data de entrada em funções.	430	D-ADMI N D-PIT
6.3 Dar início à implementação do Plano Estratégico para as Tecnologias de Informação e da Comunicação (TIC) 2015-2017.	Serviços de manutenção de aplicações e equipamentos de TIC. Sistema de Informação Parlamentar.	1 Assegurar a manutenção de aplicações e equipamentos de TIC. 2 Adquirir os equipamentos e sistemas previstos no plano, ajustados às reais necessidades e à evolução tecnológica. 3 Implementar um Sistema de Informação Parlamentar. 4 Desenvolver os trabalhos previstos no plano no sentido de caminhar para um Parlamento Eletrónico.	1 - Garantir o bom funcionamento das aplicações e equipamentos de apoio aos serviços parlamentares. 2 - Disponibilizar um Sistema de Informação Parlamentar.	448	DITIC

OBJETIVO GERAL 7: Elevar a sensibilidade e a compreensão para a construção de consensos entre os membros do Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste e deputados do Parlamento para promover a importância da abordagem integrada do género no Parlamento

7.1 Reforçar a coordenação e colaboração com outros intervenientes-chave nas questões de género, a nível nacional e internacional, a fim de contribuir para o funcionamento eficaz do Parlamento nas questões relacionadas com o género.	Informação sistematizada sobre questões essenciais que afetam as mulheres adultas e as raparigas. Relatórios de visitas.	1 Organizar grupos de trabalho regulares com diversas partes interessadas (incluindo a SEPI, ministérios de tutela, sociedade civil, incluindo a Rede Feto, líderes religiosos e comunitários) de modo a reunir informação sobre as questões essenciais que afetam as mulheres adultas e as raparigas. 2 Promover o desenvolvimento da cooperação com as redes das Mulheres dos Parlamentos Nacionais dos Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. 3 Visitas de intercâmbio à Tailândia para troca de ideias e estratégias que ajudem a reduzir a mortalidade materna. 4 Promover o desenvolvimento da cooperação e do trabalho com a AFPPD - ETFFPD. 5 Facilitar reuniões de coordenação e consulta pública entre os membros do Parlamento, a Comissão F e departamentos governamentais, da sociedade civil e instituições académicas a nível nacional, distrital, municipal e de suco.	1 - Consciência pública sobre a importância da igualdade de género e uma maior participação e capacitação política das mulheres. 2 - Mecanismos estabelecidos para a coordenação com a Secretaria de Estado da Promoção da Igualdade (SEPI), a sociedade civil / ONG's e instituições académicas para um avanço nas questões nacionais relacionadas com a igualdade de género e o fortalecimento da capacidade das mulheres.	29	GMPT L D-PIT
7.2 Controlo parlamentar sobre a alocação efetiva de fundos no OGE às questões do género.	Relatório de recomendações sobre a proposta de OGE para 2016.	1 Incorporação das recomendações do GMPTL no relatório e parecer da Comissão C sobre a proposta de OGE.	1 - Maior sensibilização do Governo e dos cidadãos em geral para as matérias relacionadas com o género e a alocação e distribuição de recursos para a sua promoção.	0	Comissão C

<p>7.3 Aumentar a consciencialização e apoio da igualdade de género e a capacitação das mulheres a todos os membros do Parlamento (homens e mulheres) e ao Secretariado do Parlamento.</p>	<p><i>Workshops</i> e disponibilização de informação on-line. Boletim do Género. Relatórios anuais.</p>	<p>1 Realizar uma série de <i>workshops</i> sobre diversas questões relacionadas com o género, a fim de reforçar o conhecimento dos deputados sobre a abordagem integrada e igualdade de género. 2 Apoiar a adoção de normas e regulamentos apresentados ao Parlamento Nacional para regular o processo judicial e legal. 3 Iniciativas de apoio e promoção da criação de políticas, leis e regulamentos apresentados ao Parlamento Nacional para a proteção da igualdade do género, incluindo a reintrodução da Lei sobre Igualdade do Género. 4 Organizar sessões e Iniciativas de socialização no mandato do CEGEN para os membros e funcionários do Secretariado do Parlamento Nacional. 5 Incluir uma área para o CEGEN no portal eletrónico do Parlamento Nacional. 6 Desenvolver e produzir o Boletim do Género bimensal e dois relatórios anuais sobre questões relacionadas com o género em Timor-Leste: Violência contra a Mulher e Saúde Reprodutiva.</p>	<p>1 - Capacitação e um maior conhecimento de todos os deputados e membros do secretariado relativamente às questões relacionadas com o género. 2 - Consenso entre os membros do GMPTL e os deputados sobre a importância da integração de uma perspectiva e política de género no Parlamento Nacional.</p>	<p>125</p>	<p>GMPTLD-PIT</p>
<p>OBJETIVO GERAL 8: Prestar assessoria e parecer ao Parlamento em relação à utilização do Fundo Petrolífero para financiamento do OGE, em obediência ao estatuido na Lei do Fundo Petrolífero.</p>					
<p>8.1 Educar o público sobre o Fundo do Petróleo de Timor-Leste e disponibilizar informação ao público, comunidade e toda a sociedade civil sobre o fundo.</p>	<p>Centro de Informação do Fundo Petrolífero.</p>	<p>1 Sensibilização e disseminação de informação sobre o fundo petrolífero. 2 Abertura do Centro de Informação do Fundo do Petróleo.</p>	<p>1 - Assegurar que todo o cidadão timorense obtém informação e pode participar nos assuntos relacionados com as suas necessidades e prioridades sobre a utilização do Fundo do Petróleo.</p>	<p>351</p>	<p>CCFP</p>
<p>8.2 Conhecer o impacto da utilização do Fundo do Petróleo.</p>	<p>Relatórios.</p>	<p>1 Efetuar as atividades de pesquisa sobre a utilização Fundo do Petróleo juntamente com os peritos nacionais e internacionais.</p>	<p>1 - Conhecer os impactos da utilização do Fundo Petrolífero para a sobrevivência do povo de Timor-Leste especialmente no aspeto socioeconómico.</p>	<p>0</p>	<p>CCFP</p>
<p>8.3 Aconselhar e dar parecer ao Parlamento Nacional sobre a utilização do fundo petrolífero no OGE de acordo com a Lei do Fundo Petrolífero em vigor.</p>	<p>Audições.</p>	<p>1 Audição do Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero (CCFP) sobre a proposta de OGE para 2016 para recolha de opinião. 2 Encontros Regulares do CCFP.</p>	<p>1 - A utilização da receita petrolífera para financiamento das despesas do Estado é mais comedida, realista e cautelosa e é realizada em conformidade com a estimativa de rendimento sustentável a fim de poder garantir a vida de todos os cidadãos timorenses de hoje bem como da geração futura.</p>	<p>0</p>	<p>Comissão C, CCFP</p>
<p>OBJETIVO GERAL 9: Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência</p>					
<p>9.1 Assegurar os meios necessários ao cumprimento das atribuições legais do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência.</p>	<p>Documentos produzidos.</p>	<p>1 Disponibilizar ao Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência os meios financeiros e materiais necessários ao exercício das suas funções.</p>	<p>1 - O Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência cumpre com as suas obrigações legais.</p>	<p>202</p>	<p>CFSNI-TL</p>

ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

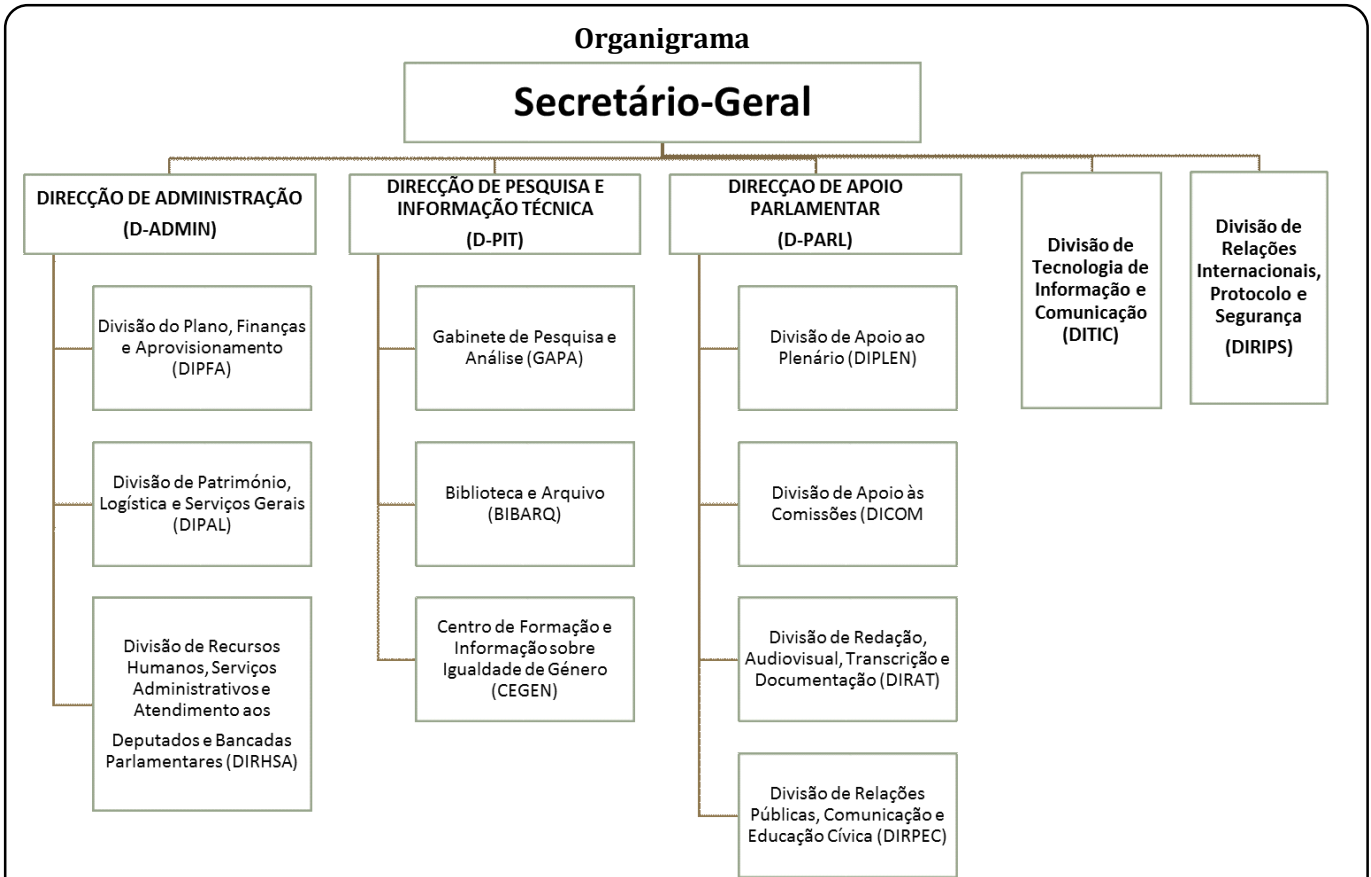
Quadro de Funcionários

Força de Trabalho	Categoria/Grau							
	TS Grau A	TS Grau B	TP Grau C	TP Grau D	TA Grau E	Ass. Grau F	Ass. Grau G	Total
Funcionários Públicos Atuais		17	23	20	12	7	18	97
Vagas em processo de Recrutamento	-	22	28	11	3	-	-	64
Total Cargos de Direção e Chefia	1	1	11	2	-	-	-	15
Total Força de Trabalho 2015	1	40	62	33	15	7	18	176
Funcionários Contratados a Termo			27	1	1			29
Mapa Pessoal 2016 - 2018	30	26	89	39	30	1	-	215
Nomeação Política	-	-	-	5	5	11	7	28

Detalhe Cargos de Direção e Chefia								
Secretário-Geral (Diretor- Geral)	1		-	-	-	-	-	1
Diretor (Diretor Nacional)	-	-	3	-	-	-	-	3
Chefe de Divisão (Chefe de Departamento)	-	1	8	2	-	-	-	11
Total Cargos de Direção e Chefia	1	1	11	2	-	-	-	15

O total de funcionários do quadro de pessoal preenchido em 2014 é de 97. Este número aumentará para 176 em 2015, em resultado do processo de recrutamento de 64 funcionários previsto no Orçamento do Parlamento Nacional de 2014. Dos 64 recrutamentos previstos, 39 serão recrutados externamente através de concurso público. Destes, 29 lugares correspondem aos postos de trabalho atualmente ocupados pelo pessoal contratado fora do quadro, a termo, pelo Parlamento Nacional (15 transcritores, 10 analistas legais, 3 analistas sectoriais e 1 técnico de informática). O preenchimento dos restantes 25 lugares dependerá da alteração do quadro de pessoal do Parlamento Nacional.

Estes processos de recrutamento estão em curso, estando prevista a sua conclusão até ao final do ano de 2014. Em resultado do concurso de recrutamento interno, 33 funcionários destinados a substituir os que forem promovidos serão recrutados em 2015 através de concurso interno ou concurso público.



ANEXO II

Orçamento do Parlamento Nacional para 2015

Parte I – Linhas Orientadoras

O orçamento do Parlamento Nacional para 2015 apresenta uma estrutura diferente dos anos anteriores, designadamente na parte do secretariado.

Entendeu-se que a gestão orçamental seria mais eficaz e responsabilizadora se cada Direção e Divisão de 1ª linha do secretariado tivessem o seu orçamento autonomizado, dentro da estrutura global do orçamento do Parlamento Nacional.

Com esta desagregação surge a necessidade de juntar os orçamentos das atividades em dois grupos: “Atividade Parlamentar” e “Secretariado do PN”.

Orçamento global da receita

O orçamento do Parlamento Nacional é financiado integralmente por verbas provenientes do Orçamento Geral do Estado. Em 2013 o Parlamento Nacional obteve, para além das receitas com origem no OGE, receitas provenientes da alienação de viaturas no valor de 85 milhares de dólares (m\$).

Esta receita, no entanto, nos termos da lei, foi depositada em conta bancária oficial.

Jornal da República

Dotações do Orçamento Geral do Estado	15 194	15 351	15 350	(1)	0%
FCTL	15 194	15 351	15 350	(1)	0%
Outras Receitas	85	-	-	-	-
Vendas de viaturas	85	-	-	-	-

Para 2015 o valor das receitas orçamentadas é igual ao montante de despesas previstas e tem como fonte de financiamento o Orçamento Geral do Estado (OGE) e mais especificamente o Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL).

Orçamento global da despesa

Em termos globais o orçamento do Parlamento Nacional para 2015 apresenta uma despesa total de 15.350m\$ montante praticamente idêntico ao orçamento para 2014 (-1m\$).

unid.: milhares USD

Despesas por categoria	2013 Execução	2014 Orçamento	2015 Orçamento	Variação 2015/14	
Total Orçamento	12 325	15 351	15 350	(1)	0%
Despesas Correntes	10 719	13 254	13 929	675	5%
Salários e Vencimentos	3 887	4 337	4 490	153	4%
Bens e Serviços	6 396	8 169	8 509	340	4%
Transferências	436	748	930	182	24%
Despesas de Capital	1 606	2 097	1 421	(676)	-32%
Capital Menor	1 606	1 625	1 168	(457)	-28%
Capital de Desenvolvimento	-	472	253	(219)	-46%

A manutenção global do valor do orçamento deve-se à variação de -32% do orçamento de Despesas de Capital. Em sentido oposto, as Despesa Correntes crescem 5% correspondendo a +675m\$.

Este aumento das Despesas Correntes resulta do aumento da categoria bens e serviços (+340m\$) e dentro desta categoria devido à rubrica de formação (+227m\$) e de assistência técnica (+1.113m\$). O aumento desta última deve-se à necessidade de suportar com fundos do orçamento do PN a contratação de 13 assessores (8 apenas por 6 meses) para colmatar um ano de interrupção do financiamento da União Europeia que será retomado, previsivelmente, apenas em 2016.

O aumento da categoria de salários resulta essencialmente do aumento do subsídio de refeição dos funcionários parlamentares de 5\$ para 7,5\$ por dia.

De salientar que, apesar destes aumentos do orçamento, foi possível construir um orçamento sem apresentar qualquer aumento face ao orçamento de 2014.

Orçamento por Atividades e Divisões

O orçamento do PN para 2015 foi objeto de uma maior desagregação por atividade fazendo corresponder as atividades do secretariado às suas Direções e Divisões de 1ª linha.

Esta desagregação permitirá uma gestão mais eficaz e responsabilizadora das diversas unidades com responsabilidade de execução do orçamento.

Permitirá ainda um melhor acompanhamento da execução do plano de atividades e a sua ligação aos recursos financeiros aplicados.

Neste âmbito surgem dois universos de análise do orçamento do PN, a “Atividade Parlamentar” e o “Secretariado do PN”.

Para 2015 verifica-se um aumento de +5% e 411m\$ do orçamento da Atividade Parlamentar. Este aumento resulta essencialmente: i) Parlamento Nacional (+224m\$) - resultante da verba destinada à contratação dos assessores internacionais, pelos motivos anteriormente apresentados; ii) Bancadas Parlamentares (+182m\$); iii) Comissões A, C, D, E e F (+314m\$).

Em sentido oposto, o orçamento do Secretariado do PN apresenta uma redução de -6%, correspondendo a -412m\$, apesar do reforço da verba para assessores internacionais.

unid.: milhares USD

Despesas por atividade	2013 Execução	2014 Orçamento	2015 Orçamento	Varição 2015/14	
Total Orçamento	12 325	15 351	15 350	(1)	0%
Atividade Parlamentar	8 016	8 692	9 103	411	5%
Parlamento Nacional	5 237	5 251	5 475	224	4%
Gabinete do Presidente do PN	570	804	645	(159)	-20%
Bancadas Parlamentares	436	748	930	182	24%
Comissão A	254	150	272	122	81%
Comissão B	105	141	117	(24)	-17%
Comissão C	153	175	243	68	39%
Comissão D	228	151	176	25	17%
Comissão E	305	153	225	72	47%
Comissão F	220	237	254	17	7%
Comissão G	77	68	60	(8)	-12%
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero (CCFP)	287	382	379	(3)	-1%
Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência (CFSI-TL)	52	293	202	(91)	-31%
Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste (GMPTL)	92	139	125	(14)	-10%
Secretariado do PN	4 309	6 659	6 247	(412)	-6%
Gabinete do Secretário-Geral	n.a.	-	113	113	

Jornal da República

Direção de Administração (D-ADMIN)	n.a.	4 460	4 454	(6)	0%
Direção de Apoio Parlamentar (D-PARL)	n.a.	525	464	(61)	-12%
Direção de Pesquisa e Informação Técnica (D-PIT)	n.a.	523	163	(360)	-69%
Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação (DITIC)	n.a.	1 151	1 053	(98)	-9%

n.a. - não aplicável em 2013 a repartição da execução por Direções/Divisões

Parte II – Tabela das Receitas

**TABELA DAS RECEITAS
(US\$.000)**

(artigos 16.º, n.º 1, e 17.º da Lei 15/2008, de 24 de Dezembro, e artigo 28.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro)

Dotações do Orçamento Geral de Estado	15.350
Total das Receitas	15.350

Parte III – Mapa das despesas

Parlamento Nacional Orçamento 2015 (\$'000)

Mapa de Dotações Orçamentais	Parlamento Nacional	Gabinete Presidente do PN	Banca das Parla.	Gab. do SG	D-ADMIN	D-PARL	D-PIT	DITIC	Comissões							CCF P	CFSI-TL	GMPTL	Total	
									A	B	C	D	E	F	G					
Total Orçamento	5 475	645	930	113	4 454	464	163	1 053	272	117	243	176	225	254	60	379	202	125	15 350	
Salários e Vencimentos	01	3 347	73	-	1 070	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 490	
Salários e Vencimentos	600	2 736	63	-	1 055	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 854	
Horas Extraordinárias	610	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	
Abonos	615	611	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	621	
Bens e Serviços	02	2 112	572	-	113	2 930	464	163	113	272	117	243	176	225	254	60	370	200	125	8 509
Viagens Locais	620	28	37	-	18	2	6	-	138	73	79	88	141	116	14	17	22	70	849	
Viagens ao Estrangeiro	625	460	199	-	113	33	113	79	16	94	34	94	88	45	68	40	28	32	26	1 562
Formação Profissional e Seminários	630	-	-	-	174	59	22	17	30	10	70	-	39	70	6	18	-	29	544	
Encargos com Instalações	640	-	-	-	229	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53	17	-	299	
Arrendamento de Propriedades	645	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	
Combustíveis Operações Veículos	650	-	-	-	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	247	
Manutenção de Veículos	651	47	-	-	77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	2	-	133	
Seguros, Rendas e Serviços	652	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
Material e Forn. de Escritório	660	-	-	-	116	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	8	2	-	128	
Material e Forn. Operacionais	670	-	-	-	110	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	2	-	122	
Combustível para Geradores	680	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
Manutenção de Equip. Edifícios	690	-	-	-	87	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	171	
Serviços Operacionais	700	142	75	-	167	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	6	-	401	
Assistência Técnica	705	1 385	246	-	1 149	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	211	102	-	3 093	
Serviços de Tradução	706	-	-	-	22	-	4	-	10	-	-	-	-	-	-	2	1	-	39	
Outros Serviços Diversos	710	50	15	-	466	290	50	-	-	-	-	-	-	-	-	3	5	-	879	
Capital Menor	03	16	-	-	201	-	-	940	-	-	-	-	-	-	-	9	2	-	1 168	
Compra de Veículos	810	-	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	
Equipamentos de Informática	820	6	-	-	-	-	-	539	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	549	
Equipamentos de Segurança	830	-	-	-	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	
Equipamentos de Comunicações	840	-	-	-	-	-	-	401	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	401	
Outros Equipamentos Diversos	850	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	
Mobiliário	860	7	-	-	115	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	127	
Outro Equipam. de Escritório	870	3	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	22	
Capital de Desenvolvimento	04	-	-	-	253	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	253	
Ativos de Infraestruturas - Serviços e Equipam. Menores	900	-	-	-	253	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	253	
Transferências	05	-	-	930	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	930	
Concessões Públicas	722	-	-	930	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	930	

Resolução do Governo N.º 33/2014

de 5 de Novembro

Autoriza o Instituto de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) a conferir o Diploma de Pós-Graduação aos Titulares do Curso de Formação de Formadores.

O Instituto de Formação de Docentes e Profissionais da Educação – INFORDEPE, criado pelo Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de Janeiro, tem como a missão “promover a formação académica e profissional de pessoal docente e de profissionais do sistema educativo”, sendo uma das suas atribuições “ministrar (...) cursos superiores pós-graduados, designadamente Mestrados e Doutoramentos, nas áreas das Ciências da Educação, da Formação de Docentes, da Gestão e Administração Escolar e da Inspeção Escolar” (art.º 5.º, n.º 1, alínea b)

A 18 de Novembro de 2011, foi assinado, pelo Ministro da Educação, um contrato de cooperação entre a Universidade do Minho da República Portuguesa e o Ministério da Educação, que previa, para além de outras tarefas, a “...concepção e desenvolvimento”, em Timor-Leste, de um Curso de Mestrado em Formação de Formadores com o objectivo de constituir de um quadro de Docentes do INFORDEPE, devidamente qualificado.

Ao abrigo do referido contrato de cooperação, o Instituto de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE), ministrou entre 2012 e 2013 um curso de Formação de Formadores, a 51 alunos, tendo 47 já concluído a sua formação.

Não obstante a criação do INFORDEPE por diploma legal, o mesmo não cumpre ainda com a necessária acreditação institucional, obrigatória nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei N.º 36/2011, de 17 de Agosto que estabelece o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ-TL).

Acresce que, apesar do definido pelo referido contrato de cooperação, o INFORDEPE não se encontra acreditado como estando apto a atribuir o nível 9 de aprendizagem e formação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações de Timor Leste, nível esse correspondente ao grau de mestre.

O Quadro Nacional de Qualificações de Timor Leste estabelece que a atribuição do nível 9 confere aos titulares as capacidades de “aplicação de técnicas de investigação recorrentes; Aplicação de conhecimentos em contexto académico / profissional de forma improvisada; Uso de variados conhecimentos, práticas, associados a uma matéria ou disciplina; Competências especializadas inovadoras numa matéria, área ou disciplina; Aplicação de conhecimentos em matérias diferenciadas e em contextos imprevisíveis.”

Ora, a análise efectuada aos documentos gerais do curso ministrado, nomeadamente o perfil delineado para “profissional a ser formado no quadro do curso”, os mesmos ficam aptos a “definir contextos de formação de formadores, identificando

as necessidades e inferindo os problemas subjacentes; elaborar estudos de formação de formadores ligados à formação contínua de professores dos ensinos básico e secundário em Timor Lorosae; intervir em projectos específicos ligados à área da docência, bem como da formação de adultos, formação inicial de professores, formação em serviço e formação contínua.”

Considerando então que o perfil do curso ministrado não corresponde às qualificações definidas legalmente para a atribuição do nível 9 do QNQ-TL - grau de Mestre.

O Governo resolve nos termos das alíneas i) e o) do artigo 115.º da Constituição, o seguinte:

1. Certificar o aproveitamento dos graduandos do Curso de Formação de Formadores ministrado pelo Instituto de Formação de Docentes e Profissionais da Educação, com o diploma de “Pós-graduação em Formação de Professores com especialização em Ensino de Línguas / Ensino de Ciências Sociais / Ensino de Ciências / Ensino de Matemática”, consoante a área de especialização de cada um dos alunos.
2. Mandatar o Ministro da Educação, através do Vice-Ministro para o Ensino Superior para, junto da Universidade Nacional de Timor Lorosae, iniciar os procedimentos necessários para que esta possa fazer equivaler o referido diploma de pós-graduação à parte curricular de um Curso de Mestrado a ser concluído naquela Universidade.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros, em 2 de Setembro de 2014.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

Resolução do Governo N.º 34/2014

de 5 de Novembro

Construção de Fábrica de Tratamento de Lixos

Registando as competências do Ministério de Comércio, Indústria e Ambiente em elaborar a política ambiental e apoiar as estratégias de integração do ambiente nas políticas setoriais,

nos termos da Orgânica do V Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 7 de Setembro de 2012, e nos termos do Estatuto Orgânico do Ministério de Comércio, Indústria e Ambiente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2013, de 23 de Janeiro de 2013;

Considerando que o crescimento populacional, a conseqüente expansão territorial urbana e a ampliação dos sistemas de produção e consumo industrial têm vindo a contribuir para agravar as condições ambientais, sobretudo do cenário urbano;

Considerando que situações de poluição causada pela disposição inadequada de lixo suscitam impactos ambientais negativos em diferentes ecossistemas da cidade, tais como as margens e leito das ribeiras, passeios de ruas e terrenos baldios;

Considerando ainda que no ambiente urbano os costumes e hábitos das populações implicam a produção exacerbada de lixo e a forma como esses resíduos são tratados ou dispostos no ambiente, geram intensas agressões aos fragmentos do contexto urbano, além de afetar regiões não urbanas;

Considerando que o consumo quotidiano de produtos industrializados é responsável pela contínua produção de lixo e que esta produção nas cidades é de tal intensidade que não é possível conceber uma cidade pura e limpa sem considerar a problemática gerada pelos resíduos sólidos, desde a etapa da geração até a disposição final;

Acreditando que os lixos orgânicos, com a evolução da tecnologia, podem representar uma mais-valia para a produção de energia ou adubos orgânicos;

Consciente ainda que a política do V Governo e as linhas mestras do Plano Estratégico de Desenvolvimento realçam o desenvolvimento de investimento nacional e estrangeiro como fator de geração de emprego;

Informado oportunamente das intenções da empresa ‘Shun Hsin Construction & Development, Ltd’ em investir nas operações de tratamento do lixo, o que trará boas perspectivas económicas e ambientais;

O Governo resolve, nos termos da alínea l) do artigo 115º da Constituição da República, o seguinte:

1. Manifestar o seu acordo de princípio com a proposta de investimento apresentada pela Companhia “*Shun Hsin Construction Development Ltd*” para a construção de uma unidade industrial de tratamento de lixos em Tibar.
2. Perspetivar a consecução imediata deste projecto de investimento, instruindo a Secretaria de Estado de Terras e Propriedade para a autorização da concessão de área em Tibar à referida empresa para o fim de investimento;
3. Instruir a Secretária de Estado da Promoção e Apoio ao Sector Privado para se responsabilizar por todas as questões relacionadas com este investimento;
4. Instruir o Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente para controlar e supervisionar a implementação do projeto.

5. A presente Resolução entra em vigor no dia após a sua publicação no Jornal da República.

Aprovado em Conselho de Ministros em 21 de Outubro de 2014.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão